

TERMO ADITIVO ao Contrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através da **Secretaria de Meio Ambiente**, para o cumprimento das metas estabelecidas no âmbito do projeto AMA 2 - ÁGUAS DA MATA ATLÂNTICA, para fins de adesão ao Programa de Pagamento por Serviços Ambientais e do outro lado, **Chácara do Apodi, Parque das Juritis, Sítio Bela Vista, Sítio Parque dos Juritis, RPPN Caldeirão, Sítio Cachoeira do Rio Bonito, Sítio Darhana, Sítio do Canto, Sítio das Siriemas, Sítio das Pitangueiras, Sítio Jequitibá**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.344/0001-43, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Bernardo Chim Rossi, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, através da **Secretaria de Meio Ambiente**, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 2846, Centro, Petrópolis/RJ, representada por seu Secretário Municipal de Meio Ambiente Frederico Procópio Mendes, brasileiro, solteiro, profissional de Marketing, portador da Carteira de Identidade nº 121.34921-1 IFP/RJ e CPF nº 057.566.977-21, residente nesta cidade, investido nos poderes conferidos pelo art. 35, §2º, da Lei Municipal nº 6.389, de 14 de novembro de 2006 c/c art. 2º, §2º, da Lei Municipal nº 7.462, de 31 de outubro de 2016 e Delegação de Competência, conforme o Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017, doravante denominado **RECEBEDOR DE SERVIÇOS AMBIENTAIS**, a partir de convênio com a interveniência originária da AGEVAP - Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, e do outro lado **CHÁCARA DO APODI**, neste ato representado por seu proprietário Sr. Nilceo Pedro Zanchett, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 05.981.528-2 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 643.154.527-34, domiciliado nesta cidade onde reside Estrada União Indústria, Km 85 – Posse, que atua na condição de proprietário do terreno localizado na Estrada União Indústria, Km 85 – Posse, **PARQUE DAS JURITIS**, neste ato representado por seu proprietário Sr. Luiz Henrique Miranda Vieira da Fonseca, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 2014434225 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 315.177.300-15, domiciliado nesta cidade onde reside Estrada Arnaldo Dickerhoff Km 02, lote 09 – Brejal, que atua na condição de proprietário do terreno localizado na Estrada Arnaldo Dickerhoff, Km 02, lote 17 e 18 – Brejal, **SÍTIO BELA VISTA**, neste ato representado por seu proprietário Sr. Alfredo Varela Rodrigues Chaves, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 2.477.038 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 145.741.361-20, domiciliado nesta cidade onde reside Estrada dos Contrões, nº 4500 - Posse, que atua na condição de proprietário do terreno localizado na Estrada dos Contrões, nº 4500 - Posse, **SÍTIO PARQUE DOS JURITIS**, neste ato representado por seu proprietário Sr. Gustavo Frederico

Guimarães Aronovick, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 07.403.702 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 727.132.677-49, domiciliado nesta cidade onde reside Estrada Arnaldo Dickerhoff, Km 09 - Posse, que atua na condição de proprietário do terreno localizado na Estrada Arnaldo Dickerhoff, Km 09 – Posse, **RPPN CALDEIRÃO**, neste ato representado por sua proprietária Sra. Patrícia Eliane de Carvalho, francesa, casada, portadora da carteira de identidade nº W533413-L, inscrita no CPF sob o nº 055.673.657-56, domiciliada nesta cidade onde reside Estrada do Taquaril, nº 333 - Posse, que atua na condição de proprietário do terreno localizado na Estrada do Taquaril, nº 333 - Posse, **SÍTIO CACHOEIRA DO RIO BONITO**, neste ato representado por sua proprietária Sra. Ana Maria de Oliveira, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 07.089.880-4 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 895.116.897-20, domiciliado nesta cidade onde reside Estrada dos Quisses, s/nº - Brejal, que atua na condição de proprietário do terreno localizado na Estrada dos Quisses, s/nº - Brejal, **SÍTIO DARHANA**, neste ato representado por sua proprietária Sra. Anita Salgado Santoro, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 02.021.008-4 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 298.622.217-04, domiciliada nesta cidade onde reside Estrada do Taquaril, nº 2.555 - Posse, que atua na condição de proprietário do terreno localizado na Estrada do Taquaril, nº 2.555 - Posse, **SÍTIO DO CANTO**, neste ato representado por sua proprietária Sra. Ângela da Azevedo, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 88.717 OAB/RJ, inscrita no CPF sob o nº 769.665.007-63, domiciliada nesta cidade onde reside Rua Senador Vergueiro, nº 93, apto 1110, Flamengo/RJ, que atua na condição de proprietário do terreno localizado na Estrada dos Abertos, s/nº - Brejal, **SÍTIO DAS SIRIEMAS**, neste ato representado por seu proprietário Sr. Jean Guerreiro Ruffier, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 01.867.453-1 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 268.631.897-04, domiciliado nesta cidade onde reside Estrada do Rio Bonito, s/nº, Brejal, que atua na condição de proprietário do terreno localizado na Estrada do Rio Bonito, s/nº, Brejal, **SÍTIO DAS PITANGUEIRAS**, neste ato representado por seu proprietário Sr. Flávio de Magalhães Chaves, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 01.029.118 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 059.740.387-20, domiciliado nesta cidade onde reside Rua Alberto da Faria, nº 45, apto 102, que atua na condição de proprietário do terreno localizado na Estrada dos Contrões, Km 04 - Posse, **SÍTIO JEQUITIBÁ**, neste ato representado por seu proprietário Sr. Braz Monnerat, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 24.322.431-8 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 040.248.427-49, domiciliado nesta cidade onde reside Rua Diogenes Padilha, nº 110, Centro Três Rios, que atua na condição de proprietário do terreno localizado na Estrada do Rio Bonito, s/nº, Brejal, todos doravante denominados **PRODUTORES DE SERVIÇOS AMBIENTAIS**, resolvem prorrogar os termos nºs 28/2016, 29/2016, 30/2016, 31/2016, 32/2016, 33/2016, 34/2016, 35/2016, 36/2016, 37/2016, 38/2016, referente a Serviços Ambientais prestados pelos PRODUTORES DE SERVIÇOS AMBIENTAIS, que se regerá pelas cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência:** Fica a CLÁUSULA DÉCIMA dos referidos contratos com a seguinte redação: “CLÁUSULA DÉCIMA – Da Vigência: 10.1- O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2018.”

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes dos termos nºs: 28/2016, 29/2016, 30/2016, 31/2016, 32/2016, 33/2016, 34/2016, 35/2016, 36/2016, 37/2016, 38/2016, que não colidirem com o disposto no presente termo. **CLÁUSULA TERCEIRA – Da Publicação:** O Município de Petrópolis providenciará a publicação resumida deste instrumento de contrato no Diário Oficial do Município. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições. Petrópolis, 20 de Junho de 2017.

Secretário Municipal de Meio Ambiente - Delegação de Competência / Decreto 424 de 28/08/2002 e 006/17 de 01/01/2017

Diretora do DELCA – Iris Palma de Magalhães – Delegação de Competência - Portaria nº 115 de 20/04/2017

Prestadores de Serviços Ambientais

Prestadores de Serviços Ambientais

Prestadores de Serviços Ambientais

Prestadores de Serviços Ambientais

Prestadores de Serviços Ambientais

Prestadores de Serviços Ambientais

Prestadores de Serviços Ambientais

Prestadores de Serviços Ambientais

Prestadores de Serviços Ambientais

Prestadores de Serviços Ambientais

Prestadores de Serviços Ambientais